

## DESPACHO

Considerando que as estruturas existentes apresentam pontos de descostura, desgaste natural e avarias decorrentes da exposição contínua às intempéries, necessitando de serviços de manutenção corretiva, reforço e recuperação para restabelecimento de suas condições adequadas de conservação, funcionalidade e segurança.;

**AUTORIZO** a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de reparos e manutenção corretiva nos sombrites/tendas do estacionamento do IPARV, considerando que as estruturas existentes apresentam pontos de descostura, desgaste natural e avarias decorrentes da exposição contínua às intempéries, necessitando de serviços de recuperação, reforço e ajustes para restabelecimento de suas condições adequadas de conservação, funcionalidade e segurança, garantindo a proteção dos veículos e a preservação do patrimônio público.

Os serviços serão executados nas estruturas de sombreamento instaladas no estacionamento do IPARV, observadas as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

A seleção dos fornecedores para apresentação de propostas observou os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, sendo realizadas consultas ao mercado compatível com o objeto pretendido.

Registre-se que, em razão das características específicas do objeto, que envolve manutenção corretiva e recuperação de sombrites/tendas já instalados, verificou-se limitação no universo de fornecedores aptos à execução dos serviços. Não obstante, a Administração promoveu as diligências necessárias para obtenção de propostas compatíveis com a demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Rio Verde – GO, datado e assinado digitalmente.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente – IPARV